

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 1º DE JULHO DE 2021

Aprova a Proposta Orçamentária do Fundo da Marinha Mercante - FMM para o Exercício de 2022.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III do art. 2º e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista as deliberações da 47ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo da Marinha Mercante - FMM para o exercício de 2022, conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO
Presidente do Conselho
Substituto

ANEXO I

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FMM PARA 2022

UO	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	LOA 2021 - LEI Nº 14.144, DE 22/04/2021	PROPOSTA LOA 2022
74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura	3005 - Transporte Aquaviário	0118 - Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional Financ. Embarcações	135	1.785.906.150	818.000.000
		0118 - Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional Financ. Embarcações	180	3.934.333.316	1.800.000.000
		0118 - Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional Financ. Estaleiros	135	-	-
		0118 - Financiamento à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional Financ. Estaleiros	180	-	1.461.000.000
39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0095 - Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação	180	5.000.000	5.000.000
		09FC - Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004	180	100.000	30.000
		09JF - Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança	180	100.000	30.000
		2000 - Administração da Unidade	180	3.730.000	3.828.955
TOTAL CONSTRUÇÃO NAVAL				5.720.239.466	4.079.000.000
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (TOTAL DA UO 39901)				8.930.000	8.888.955
TOTAL DEMAIS AÇÕES (SEM RESSARCIMENTO)				3.930.000	3.888.955
TOTAL GERAL (CUSTEIO + CONSTRUÇÃO NAVAL + RESSARCIMENTO)				5.729.169.466	4.087.888.955

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 5.549, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos II, VII, X, XII, XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 00058.035321/2018-05, resolve:

Art. 1º O Anexo IV da Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de novembro de 2018, Seção 1, página 96, que aprova a relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem inscrição, renovação e alteração cadastral de aeródromo público, além de designação ou alteração nas características de aeroporto como internacional, passa a vigorar nos termos do Anexo da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

ANEXO I

ANEXO IV À PORTARIA Nº 3.352/SIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
Processos relativos aos Planos e Programas de Aeródromos

Documentação a ser entregue à ANAC	Tipo de processo a ser solicitado				
	Registro de Plano Básico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Registro de Plano Específico de Zoneamento de Ruído de Aeródromo Público	Aprovação de Plano Diretor de Aeródromo Público	Aceitação da Identificação do Perigo da Fauna de Aeródromo Público	Aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna de Aeródromo Público
1. Formulário Qualificação de Responsáveis por aeródromo público ^{1, 2}	ok	ok	ok	ok	ok
2. Requerimento Apresentação De Instrumento De Delegação De Operador De Aeródromo Civil Público ^{1, 2}	ok	ok	ok	ok	ok
3. Requerimento de registro de Plano de Zoneamento de Ruído ³	ok	ok			
4. Documentação do Plano de Zoneamento de Ruído conforme Subparte D do RBAC nº 161 - Emenda nº 03		ok			
5. Requerimento de aprovação de Plano Diretor ¹			ok		
6. Desenhos técnicos para cada horizonte proposto			ok		
7. Requerimento de Aceitação da Identificação do Perigo da Fauna (IPF) ³				ok	
8. Identificação do Perigo da Fauna - IPF				ok	
9. Requerimento de aprovação de Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna (PGRF) ³					ok
10. Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF					ok
Dos Prazos					
1. Prazo de análise	60 dias	60 dias	60 Dias ⁴	90 Dias	90 Dias

1 Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsm", que deve ser aberto com a habilitação de macros antes de ser preenchido. Ao salvar o formulário para envio, deve ser escolhida a opção "xlsx".

2 Se o operador de aeródromo já tiver apresentado seu instrumento de outorga anteriormente, esse documento não será exigido.

3 Formulário do tipo Excel, de extensão "xlsx", que deve ser preenchido e enviado para o peticionamento eletrônico da ANAC neste mesmo formato. Não serão aceitos arquivos salvos em PDF.

4 No caso de Planos Diretores de Aeródromos compartilhados, de interesse militar ou administrados pelo Comando da Aeronáutica, o prazo de 60 dias deve ser somado aos prazos previstos para processamento no Comando da Aeronáutica, que é regida por regra própria na Instrução do Comando da Aeronáutica, nos termos da ICA 11-3 vigente.

